



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 752 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo; CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 07 de outubro, alusivo à Nossa Senhora do Rosário, Padroeira de nossa cidade, o feriado nacional de 12 de outubro feriado nacional comemorativo a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade e redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º - Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias 08 e 11 de outubro do corrente ano.

§ 1º - O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, as relativas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 2º - Compete aos Secretários e dirigentes de órgãos e especificar os serviços essenciais.

Art. 2º - Determina-se aos agentes públicos encarregados de chefia e direção, fazer cumprir, no âmbito de suas respectivas repartições, que todos os servidores públicos municipais realizarem a devida compensação de horário, de forma a suprir a jornada de trabalho estabelecida como facultativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 28 de setembro de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito